



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 061/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 149/ 2023.**

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 061/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS-SP.**

**EMPRESA DETENTORA: TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA**

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023, neste município de Cravinhos, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito na Rua Tiradentes n.º. 253, centro, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ / MF sob n.º. 45.228.319/0001-07, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Itamar Gomes Bueno, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º. 22.755.618-5 e do CPF n.º. 122.270.908-20, residente e domiciliado neste Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa : **TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ n.º 49.681.792/0001-04; Inscrição Estadual n.º 125.542.369.116, com sede na Rua Doutor Orlando Feirabend Filho n.º 230, Parque Residencial Aquarius, Sala 701, Bloco A, São Jose dos Campos/SP; CEP: 12.246-190; Telefone (12) 3952.1227 e-mail: [sportsrico@uol.com.br](mailto:sportsrico@uol.com.br)/[rodrigo@trzlicitacoes.com.br](mailto:rodrigo@trzlicitacoes.com.br); neste ato, representada por seu responsável legal, a Sra. Daniela Cirielli, portadora do RG. n.º 28.157.324-4 SSP/SP e do CPF. n.º 257.791.818-61 residente e domiciliada à Rua Expedicionário Luiz Antônio da Silva n.º 93 – Jd. Alto de Santana II, Jacareí/SP, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** apurados no Pregão Presencial em epígrafe, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

## **I - DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1.** Aquisição de Uniformes, Artigos e Acessórios de esporte, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Esporte, conforme as especificações abaixo:



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 061/2023

LOTE 12 - LUVAS PARA GOLEIRO						
Item	Descrição	Marca	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
52	Luva para goleiro de futebol de salão; em corpo confeccionado em PU e palma em latex liso de alta aderência, fecho em elástico e velcro; no tamanho adulto n.º 08 (pequeno); futsal profissional.	PROGNE	20	Pares	R\$ 120,72	R\$ 2.414,40
53	Luva para goleiro de futebol de salão; em corpo confeccionado em PU e palma em latex liso de alta aderência, fecho em elástico e velcro; no tamanho adulto n.º 09 (médio); futsal profissional.	PROGNE	20	Pares	R\$ 120,72	R\$ 2.414,40
54	Luva para goleiro de futebol de salão; em corpo confeccionado em PU e palma em latex liso de alta aderência, fecho em elástico e velcro; no tamanho adulto n.º 10 (grande); futsal profissional.	PROGNE	20	Pares	R\$ 120,72	R\$ 2.414,40
55	Luva para goleiro de futebol de campo; em corpo confeccionado em PU e palma em latex liso de alta aderência, fecho em elástico e velcro; no tamanho adulto n.º 08 (pequeno); futebol de campo profissional.	PROGNE	20	Pares	R\$ 120,71	R\$ 2.414,20
56	Luva para goleiro de futebol de campo; em corpo confeccionado em PU e palma em latex liso de alta aderência, fecho em elástico e velcro; no tamanho adulto n.º 09 (médio); futebol de campo profissional.	PROGNE	30	Pares	R\$ 120,71	R\$ 3.621,30
57	Luva para goleiro de futebol de campo; em corpo confeccionado em PU e palma em latex liso de alta aderência, fecho em elástico e velcro; no tamanho adulto n.º 10 (grande); futebol de campo profissional.	PROGNE	30	Pares	R\$ 120,71	R\$ 3.621,30
Valor Total do Lote						R\$ 16.900,00



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 061/2023

LOTE 14 - APITO, BOMBA DE AR, CALIBRADOR, CONES PLÁSTICOS, ETC						
Item	Descrição	Marca	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
62	Apito esportivo; de plástico do tipo ABS, modelo profissional; de aproximadamente 4 cm, dotado de argola de aço com diâmetro aproximado de 15 mm.	AODISAN	40	Unid.	R\$ 20,83	R\$ 833,20
63	Bomba de ar; em PVC; utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos; medindo aproximadamente 35 cm; diâmetro de 11,5cm; no formato tubular; com 2 agulhas, com mangueira; garantia de 1 ano do fabricante; acondicionado em saco plástico transparente.	MAGUSSY	150	Unid.	R\$ 46,41	R\$ 6.961,50
64	Colchonete produzido em EVA para alongamentos e exercícios abominais, Material: EVA atóxico com 100% de memória. Capacidade: 200 kg. Cor: Preto. Tamanho: 100cm x 50cm x 20mm. Lavável .	PROFITNESS	50	unid	R\$ 47,02	R\$ 2.351,00
65	O Step EVA tem superfície antiderrapante, não risca o chão e o principal: Informações e Especificações: - Material: Borracha EVA, Poliestireno Expansível; - Medidas: 60cm (comprimento) x 30cm (profundidade) x 10cm (altura)	BRA EVA	50	unid	R\$ 130,47	R\$ 6.523,50
66	Calibrador de bola. Caneta Penalty	MAGUSSY	10	Unid.	R\$ 60,17	R\$ 601,70
67	Cones de plástico para marcação, 23cm	CEMAR	200	Unid.	R\$ 10,79	R\$ 2.158,00
68	Cones de plástico para marcação, 50cm	PLASTCOR	50	Unid.	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
69	Cones de plástico para marcação em disco	CEMAR	200	Unid.	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 061/2023

70	Bolsa para material esportivo; em bagua 0.03mm de espessura com acabamento e fechamento vivo/galão medidas de 62x40x25cm (altura x largura x comprimento); na cor azul; fechamento em zíper GG reforçado nº 6 com costuras rebatidas em nylon, alças em nylon com 0,30mm espessura 30mm largura; para acondicionamento de uniformes esportivos e bolas, modelo reforçado.	HEJO	30	Unid.	R\$ 120,64	R\$ 3.619,20
71	Bolsa de massagista; em nylon com forramento interno; 37cm de comprimento x 25 cm de altura x 19 cm de largura; com fechamento em zíper.	HEJO	10	Unid.	R\$ 198,89	R\$ 1.988,90
Valor Total do Lote						R\$ 27.900,00
LOTE 17 - BOLAS						
Item	Descrição	Marca	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
79	Bola de basquete oficial; matrizada microfibrã; circunferência 75-78 cm; pesando 600-650 g; câmara airbility, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALT	40	Unid.	R\$ 518,67	R\$ 20.746,80
80	Bola de basquete oficial; feminina; microfibrã matrizada; circunferência 72-74 cm; pesando 510-565 g; câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado; matrizada.	PENALT	40	Unid.	R\$ 508,81	R\$ 20.352,40
81	Bola de basquete 5-7 oficial; mirim; microfibrã matrizada; circunferência 72-74 cm; pesando 450-500 g; câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado; matrizada.	PENALT	40	Unid.	R\$ 499,00	R\$ 19.960,00
82	Bola de basquete oficial; matrizada microfibrã; circunferência 72-74 cm; pesando 450-500 g; câmara airbility, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALT	40	Unid.	R\$ 319,58	R\$ 12.783,20



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 061/2023

83	Bola de futsal oficial; micro-power; circunferência 50-53 cm; pesando 250-280 g; câmara airbility; matrizada; miolo slip system removível e lubrificado,termotec-PU	PENALT	50	Unid.	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
84	Bola de futsal oficial; ; circunferência 50-55 cm; pesando 300-350 g; câmara airbility; ; miolo slip system removível e lubrificado,termotec –pu.	PENALT	50	Unid.	R\$ 249,87	R\$ 12.493,50
85	Bola de futsal oficial; circunferência 55-59 cm; pesando 350-380 g; câmara airbility; matrizada; miolo slip system removível e lubrificad,matrizada microfibratermotec pu ultra 100%	PENALT	50	Unid.	R\$ 259,83	R\$ 12.991,50
86	Bola de futsal oficial 12 gomos; circunferência 61-64 cm; pesando 410-440 g; câmara airbility; matrizada; miolo slip system removível e lubrificad,matrizada microfibratermotec pu ultra	PENALT	50	Unid.	R\$ 399,34	R\$ 19.967,00
87	Bola de futsal oficial 8 gomos; circunferência 61-64 cm; pesando 410-440 g; câmara airbility; matrizada; miolo slip system removível e lubrificad,matrizada microfibratermotec pu ultra	PENALT	50	Unid.	R\$ 299,66	R\$ 14.983,00
88	Bola de futebol de campo oficial; pvc; circunferência 64-66 cm; pesando 360-390 g; câmara butil; removível e costurada pvc.	PENALT	60	Unid.	R\$ 223,73	R\$ 13.423,80
89	Bola de futebol de campo oficial; microfibratermotec pu ultra 100%; circunferência 68,70 cm; pesando 410-450 g; câmara butil; costurada miolo removível, pu.	PENALT	60	Unid.	R\$ 349,46	R\$ 20.967,60
90	Bola de futebol de campo oficial; pu; circunferência 68-70 cm; pesando 410-450 g; câmara butil; miolo slip system removível, lubrificado.	PENALT	60	Unid.	R\$ 399,25	R\$ 23.955,00



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 061/2023

91	Bola de iniciação; número 08; de borracha; circunferência de 40-42 cm; pesando 110-120 g; miolo removível; câmara arability, lubrificação slip system, Zona Livre	PENALT	30	Unid.	R\$ 60,58	R\$ 1.817,40
92	Bola de futebol de society; circunferência 68-69 cm; pesando 425-445 g; câmara airbility; termotec pu ultra 100% miolo slip system removível, lubrificado.	PENALT	60	Unid.	R\$ 249,87	R\$ 14.992,20
93	Bola de handebol H1: circunferência 49-51cm; pesando 230-270 g; câmara airbility, costurada, pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado. H1 ultra Grip	PENALT	20	Unid.	R\$ 279,75	R\$ 5.595,00
94	Bola de handebol H2: circunferência -54-56cm; pesando 325-400 g; câmara airbility, costurada, pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado. H2 Ultra Grip	PENALT	20	Unid.	R\$ 289,62	R\$ 5.792,40
95	Bola de handebol H3: circunferência -58-60cm; pesando 425-475 g; câmara airbility, costurada, pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado. H3 ultra grip	PENALT	20	Unid.	R\$ 329,54	R\$ 6.590,80
96	Bola de Vôlei de quadra, PESO: 260-280G .CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM *GOMOS: 18 .LAMINADO: MICRO POWER .CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO .CÂMARA: AIRBILITY .SISTEMA DE FORRO: TRI-AXIAL .CAMADA INTERNA: EVA-CEL .MIOLO: REMOVÍVEL	PENALT	40	unid	R\$ 508,63	R\$ 20.345,20
97	Bola de vôlei quadra: Laminado: microfibras gomos: 18, camada interna: neotec miolo: cápsula sis tecnologia cons-	PENALT	40	unid	R\$ 379,25	R\$ 15.170,00



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 061/2023

	trução: termotec peso: 260-280g circunferência: 65-67cm					
98	<b>Bola de vôlei de praia:</b> confeccionada em PU, a peça conta com 12 gomos, sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, Circunferência aproximada: 66-68 cm Miolo: Lubrificado e removível Peso aproximado: 260 - 280 g Costura: Não possui	<b>PENALT</b>	20	unid	R\$ 379,25	R\$ 7.585,00
99	<b>BOLA DE FUTVOLEI</b> PESO: 425-440G ·CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM ·GOMOS: 32 ·LAMINADO: PU SUPER SOFT ·CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION ·CÂMARA: 6D ·SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO ·CAMADA INTERNA: EVACEL ·PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM ·MIOLO: CÁPSULA SIS	<b>PENALT</b>	20	unid	R\$ 299,41	R\$ 5.988,20
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 288.500,00</b>
<b>LOTE 20 - TÊNIS E CHUTEIRAS</b>						
Item	Descrição	Marca	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
112	<b>Tênis para futsal</b> solado de borracha / tec. solado rotate hiperflex / palmilha 3.5mm e.v.a. / cabedal micropower - numeração 36 ao 44	OXN	100	PARES	R\$ 161,67	R\$ 16.167,00
113	<b>CHUTEIRA SOCIETY:</b> solado de borracha / tec. solado rotate hiperflex / palmilha 3.5mm e.v.a. / cabedal micropower - numeração 36 ao 44	OXN	100	PARES	R\$ 161,67	R\$ 16.167,00
114	<b>CHUTEIRAS DE CAMPO:</b> solado de borracha / tec. solado rotate hiperflex / palmilha 3.5mm e.v.a. / cabedal micropower - numeração 36 ao 44	OXN	100	PARES	R\$ 161,66	R\$ 16.166,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 48.500,00</b>





# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 061/2023

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 381.800,00
-----------------------	----------------

## II - DA REVISÃO DOS PREÇOS

**2.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa **DETENTORA** desta Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**2.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**2.3.** Na hipótese da empresa **DETENTORA** desta Ata solicitar alterações de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

**2.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços desta Ata, a empresa **DETENTORA** deverá comprovar cabalmente o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido na mesma.

**2.5.** Fica facultado a esta Prefeitura realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quando a revisão de preços solicitada pela empresa **DETENTORA** desta Ata.

**2.6.** A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data da protocolização do pedido nesta Prefeitura Municipal.





# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 061/2023

**2.6.1.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa **DETENTORA** desta Ata não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados com base nos preços vigentes.

**2.6.2.** A empresa **DETENTORA** desta Ata deverá, quando autorizada à revisão dos preços e for lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, deverá emitir a Nota Fiscal complementar para a cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### III - DA VALIDADE DESTE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá **VALIDADE DE 12 (doze) MESES**, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o disposto pelo inciso III, § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações, sendo que não poderá haver prorrogação do seu período de validade.

### IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** Esta Prefeitura Municipal somente estará obrigada a pagar em favor da **DETENTORA** desta Ata, o valor que corresponder à completa entrega dos materiais, tomando-se por base, a importância (R\$), respectivamente, identificada na Cláusula Segunda deste Instrumento e de acordo com o total de entrega dos materiais que forem efetivamente utilizados no mês anterior à efetivação do pagamento, de acordo com as Ordens de Serviço emitidas pela Secretaria Municipal.

**4.2.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de documento fiscal, já incluindo os impostos e demais despesas diretas e indiretas, oriundas das locações objeto desta licitação, observando-se o total das ordens de serviço no mês anterior à efetivação do pagamento.

### V - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 061/2023

**5.1.** No recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## **VI - DAS PENALIDADES**

**6.1.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, por parte da empresa **DETENTORA** desta Ata, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

**a)** advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA**, concorrido diretamente, ocorrência que será registrada em procedimento administrativo;

**b)** multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor da Ordem de Serviço, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

**c)** multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Serviço, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

**d)** além da aplicação da multa correspondente, o cancelamento desta Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com esta Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nas hipóteses de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço ou de qualquer das obrigações assumidas.

**6.2.** As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa **DETENTORA** desta Ata ou, se for o caso, cobradas administrativamente ou judicialmente.

**6.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa **DETENTORA** desta Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a este Município.

**6.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 061/2023

**6.5.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **DETENTORA** poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, às quais poderão ser aplicadas cumulativamente:

**6.5.1.** Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**6.5.2.** Cancelamento desta Ata de Registro de Preços, procedendo-se à paralisação da entrega de produtos.

## VII– DO CANCELAMENTO DESTA ATA

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.** Pela Administração, quando:

**7.1.1.** A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

**7.1.2.** A **DETENTORA** não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

**7.1.3.** A **DETENTORA** der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, quando cabível, ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

**7.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da “Ordem de Serviço”, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

**7.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

**7.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificados pela Administração.

**7.1.7.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 061/2023

**7.1.8.** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.2.** Pela **DETENTORA** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

## VIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1.** Os recursos orçamentários para suportar esta contratação serão atendidos pelas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente: A despesa decorrente da seguinte Dotação Orçamentária, suplementada se necessário:

201	2023	47	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0002.2.002
			02.01.01		
201	2023	55	01.110.00	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.003
			02.01.02		
201	2023	63	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.004
			02.01.03		
201	2023	76	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.006
			02.01.04		
201	2023	86	01.110.00	4.4.90.52.00	04.123.0004.2.007
			02.01.05		
201	2023	96	01.110.00	4.4.90.52.00	22.665.0003.2.008
			02.01.06		
201	2023	105	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0008.2.011
			02.01.08		
201	2023	115	01.110.00	4.4.90.52.00	27.812.0022.2.030
			02.01.09		
201	2023	126	01.110.00	4.4.90.52.00	13.392.0020.2.029
			02.01.10		
201	2023	135	01.210.00	4.4.90.52.00	12.365.0016.1.013
			02.02.01		



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 061/2023

201	2023	136	05.210.02	4.4.90.52.00	12.365.0016.1.013
			02.02.01		
201	2023	145	01.210.00	4.4.90.52.00	12.365.0017.1.014
			02.02.02		
201	2023	163	01.220.00	4.4.90.52.00	12.361.0018.2.023
			02.02.03		
201	2023	164	05.282.00	4.4.90.52.00	12.361.0018.2.023
			02.02.03		
201	2023	196	02.262.00	4.4.90.52.00	12.361.0025.1.012
			02.02.08		
201	2023	208	02.273.00	4.4.90.52.00	12.365.0025.1.012
			02.02.09		
201	2023	218	02.274.00	4.4.90.52.00	12.365.0025.1.012
			02.02.10		
201	2023	292	01.310.00	4.4.90.52.00	10.301.0014.1.021
			02.03.02		
201	2023	293	01.310.00	4.4.90.52.00	10.301.0014.2.017
			02.03.02		
201	2023	294	05.300.18	4.4.90.52.00	10.302.0014.2.017
			02.03.02		
201	2023	295	01.310.00	4.4.90.52.00	10.303.0014.2.086
			02.03.02		
201	2023	312	01.310.00	4.4.90.52.00	10.305.0015.2.039
			02.03.04		
201	2023	321	01.110.00	4.4.90.52.00	15.451.0006.2.009
			02.04.01		
201	2023	330	01.110.00	4.4.90.52.00	15.452.0007.2.010
			02.04.02		
201	2023	343	01.110.00	4.4.90.52.00	15.452.0009.2.012
			02.04.03		
201	2023	344	01.110.00	4.4.90.52.00	15.541.0037.2.048
			02.04.03		
201	2023	354	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0005.2.014
			02.04.05		
201	2023	362	01.110.00	4.4.90.52.00	26.782.0010.2.016
			02.04.06		
201	2023	372	01.110.00	4.4.90.52.00	15.452.0006.2.015
			02.04.07		
201	2023	445	05.500.05	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		
201	2023	446	05.500.06	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 061/2023

201	2023	447	01.500.06	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	448	05.500.21	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	449	05.500.15	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	450	05.500.16	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	451	05.500.18	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	452	05.500.19	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	453	01.510.00	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	454	01.500.15	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	455	01.500.16	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	456	01.500.18	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	457	01.500.19	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	458	01.500.05	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	491	01.110.00	4.4.90.52.00	08.242.0038.2.056	
		02.07.00				
201	2023	599	02.500.58	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	02.05.02

**8.2.** No exercício seguinte, o pagamento pela entrega dos produtos, objeto desta ata será suportado pelas dotações correspondentes, suplementadas se necessário.

## IX – DA REGÊNCIA



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 061/2023

**9.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo também, a presente Contratação, regida pelo Decreto Municipal nº. 1008, de 24 de agosto de 2005, bem como, pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Instrumento, o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 061/2023, seus ANEXOS e a PROPOSTA da DETENTORA apresentada na referida licitação.

## X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Esta Prefeitura Municipal não se obriga a contratar exclusivamente por esta Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da **DETENTORA**.

**10.2.** Se, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, caberá à Administração instaurar novo processo de licitação, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

**10.3.** Esta Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões, obedecerão à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares e as disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**10.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital do Pregão Presencial nº. 061/2023, seus Anexos e a proposta apresentada pela **DETENTORA**, no respectivo processo de licitação.

**10.5.** Fica eleito o foro da Comarca de Cravinhos para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.





# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 061/2023

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, que lido e achado conforme, impresso em 10 (Dez) laudas somente no anverso, vai assinado pelas partes em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cravinhos / SP, 21 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**  
**ITAMAR GOMES BUENO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA**  
**Responsável Legal: Daniela Cirielli**  
**RG. nº 28.157.324-4 SSP/SP e CPF. nº 257.791.818-61**  
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

**01 – ASS:** \_\_\_\_\_.

**NOME:** \_\_\_\_\_ **R. G. nº.** \_\_\_\_\_

**02 – ASS:** \_\_\_\_\_.

**NOME:** \_\_\_\_\_ **R. G. nº.** \_\_\_\_\_



# **MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO N.º 061/2023**